



EMENDA Nº 03, DE 2013 (de Plenário)
(do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

**Ao Projeto de Lei nº 1.693, de 2013,
que "Autoriza a cessão de uso do
Museu da República Honestino
Guimarães à União."**

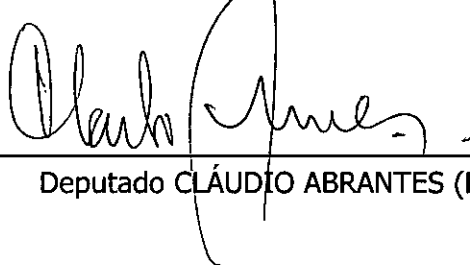
Dê-se a seguinte nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a ceder à União o uso do Museu da República Honestino Guimarães, localizado no Lote nº 02 do Setor Cultura Sul, de Brasília, Distrito Federal, registrado no Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja matrícula é a de nº 134273, para utilização e administração pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, pelo prazo de dez anos, *prorrogável por autorização legislativa.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa submeter à apreciação do Poder Legislativo quaisquer prorrogações da cessão autorizada pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2013



Deputado CLÁUDIO ABRANTES (PT)

